

Prefeitura Municipal do Salgueiro

Estado de Pernambuco

Lei 526



O Prefeito Municipal do Salgueiro, Estado de Pernambuco, etc.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º-Fica o Prefeito Municipal do Salgueiro autorizado a doar o terreno encravado no Quadro "D" do Loteamento do Antigo Campo de Monta hoje rua Francisco Augusto, compreendendo os lotes 44 a 48, num total de 1.200 metros quadrados, doação ao Banco do Nordeste do Brasil Clube, destinando-se à construção da Sede Própria da referida entidade.

Art. 2º-Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra rá em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de outubro de -  
1970.

  
a) Cornélio Parente Muniz  
Prefeito.